



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC Nº 1.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.027555/2009-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária UNIFLY SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede social na cidade de Arujá/SP, como empresa de serviços aéreos especializados nas modalidades de aeropublicidade, aerofotografia, aeroreportagem e aeroinspeção, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos